



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Sexta-feira, 19 de junho de 2020

Ano I | Edição nº 320

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Gabarito	6
Licitações e Contratos	8
Ratificação	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 19 de junho de 2020

Ano I | Edição nº 320

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

LEI Nº 2970, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

FIXA O SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO PARA O PERÍODO DE 2021/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O engenheiro civil, **José Maria Cândido**, Prefeito Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal de Itirapina aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Atendendo o comando legal da Emenda Constitucional n.º 19 de 04 de junho de 1998, Emenda Constitucional n.º 25 de 14 de fevereiro de 2000 e Lei Orgânica do Município de Itirapina, fixa pela presente o subsídio dos Secretários Municipais de Governo, para vigorar a partir de **1º de janeiro de 2021 até 31/12/2024**, no valor mensal de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

Parágrafo único. O valor do subsídio dos Secretários Municipais poderá ser atualizado, anualmente, pela Câmara Municipal, na mesma data-base dos servidores públicos municipais. (Art. 37, X da CF).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente à época, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, DE 18 DE JUNHO DE 2020.


Eng. José Maria Cândido
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

**AUTORIA DOS VEREADORES
DR. FERNANDO ROMERO OLBRICK, ELISABETE DE OLIVEIRA SILVA E ANTÔNIO RAFAEL
SANCHES**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 19 de junho de 2020

Ano I | Edição nº 320

Página 3 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

LEI Nº 2971, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL E DO VICE-PREFEITO PARA O PERÍODO DE 2021/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O engenheiro civil, **José Maria Cândido**, Prefeito Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal de Itirapina aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Atendendo o comando legal da Emenda Constitucional n.º 19 de 04 de junho de 1998, Emenda Constitucional n.º 25 de 14 de fevereiro de 2000 e Lei Orgânica do Município de Itirapina, fixa pela presente os subsídios do Prefeito Municipal e Vice-Prefeito para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2024, no valor mensal de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)** e **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, respectivamente.

Parágrafo único. O valor dos subsídios mencionados no *caput* poderão ser atualizados, anualmente, pela Câmara Municipal, na mesma data-base dos servidores públicos municipais. (Art. 37, X da CF).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente à época, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.790, de 30 de junho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

Eng. **José Maria Cândido**
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

AUTORIA DOS VEREADORES
DR. FERNANDO ROMERO OLBRICK, ELISABETE DE OLIVEIRA SILVA E ANTÔNIO
RAFAEL SANCHES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 19 de junho de 2020

Ano I | Edição nº 320

Página 4 de 9

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

DECRETO NÚMERO 3.572, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DA QUARENTENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Eng.º JOSÉ MARIA CANDIDO, Prefeito Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado de São Paulo nº. 65.014, de 10 de junho de 2020, que estende o prazo da quarentena até 28 de junho de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitarem aglomerações para reduzir o contágio e conter a disseminação da COVID-19 no Município de Itirapina, para garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde municipal;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica prorrogado até 30 de junho de 2020, o período de quarentena de que trata o artigo 5º do Decreto Municipal nº. 3.543, de 23 de março de 2020.

Artigo 2º. Ficam mantidas as disposições do Decreto Municipal 3.563/2020, que dispõe sobre o Plano Estratégico de Retomada Gradativa das Atividades Econômicas e suas alterações posteriores, revogadas as disposições contrárias a este Decreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 18 DE JUNHO DE 2020.


Eng.º José Maria Cândido
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 19 de junho de 2020

Ano I | Edição nº 320

Página 5 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

DECRETO NÚMERO 3.573, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO PARA EXERCER A BRIGADA DE INCÊNDIO E EMERGÊNCIA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

O Eng.º JOSÉ MARIA CANDIDO, Prefeito Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e considerando que a Brigada de Incêndio é um grupo de pessoas previamente treinadas, organizadas e capacitadas dentro de uma organização, para realizar atendimento em situações de emergência, em geral treinadas para atuar na prevenção e combate de incêndios,

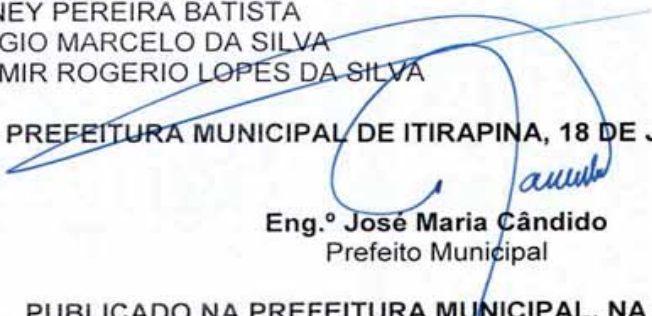
DECRETA:

Art. 1º Os brigadistas devem ser pessoas do próprio órgão público, gozar de boa saúde, boa condição física, devem ser treinadas para serem capazes de identificar situações de riscos ou emergência, acionar corpo de bombeiros e combaterem princípios de incêndios.

Art. 2º Ficam nomeados e empossados para comporem a Comissão de Brigada de Incêndio e Emergência no Âmbito Municipal, os seguintes membros:

ADEMAR ALVES
ANDERSON AUGUSTO SLISMAN
BENEDITO APARECIDO FELTRIN
FABIO RIOS DE SOUZA
JOSÉ ANTONIO TEIXEIRA
JOSÉ ANTONIO TEIXEIRA JUNIOR
MARCELO APARECIDO TEIXEIRA
SIDNEY PEREIRA BATISTA
SERGIO MARCELO DA SILVA
ADEMIR ROGERIO LOPES DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 18 DE JUNHO DE 2020.


Eng.º José Maria Cândido
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 19 de junho de 2020

Ano I | Edição nº 320

Página 6 de 9

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Gabarito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

GABARITO DEFINITIVO E RESULTADO PROVISÓRIO PROCESSO SELETIVO N.º 001/2020

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo para estagiários da Procuradoria-Geral do Município de Itirapina/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **torna público o julgamento do recursos, gabarito definitivo e resultado provisório:**

Recursos interpostos:

Sidnei Aparecido Inocência Júnior:	
Questão 8 (item 11)	Indeferido
Questão 27 (item 30)	Indeferido
Questão 28 (item 31)	Indeferido
Questão 37 (item 40)	Indeferido

Obs: Conforme especificado no item 14.4 do Edital, as fundamentações das respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas aos candidatos recorrentes por *e-mail*.

Tendo em vista que somente foram interpostos os recursos citados, e que todos restaram **indeferidos** pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, ratifica-se o gabarito provisório outrora publicado para torná-lo definitivo.

Gabarito Definitivo:

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	B	E	C	A	E	D	E	E	C	B	C	A	B	E	D	B	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	C	A	E	C	E	B	D	D	D	A	A	C	B	B	A	D	C	D	A

Resultado Provisório:

Turno da Manhã					
Nome	RG	OBJETIVA	DISCURSIVA	NOTA PRELIMINAR	CASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
João Vitor Sentevil	55.050.488-6	39	63	102	1º
Vinicius Rodrigues Saggioratto	495054756	38	61,25	99,25	2º
Emilly Rafaela Ribeiro De Nami	40150029-9	37	56	93	3º
Andréia Madiolo Alves de Lima	46.843.429-x	38	52,5	90,5	4º
Heloiza Rafaela Bento	57.938.401-9	37	52,5	89,5	5º
Amanda Boteon	563404383	32	38,5	70,5	6º
Sidnei Aparecido Inocência Júnior	380095907	34	35	69	7º



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 19 de junho de 2020

Ano I | Edição nº 320

Página 7 de 9

Turno da Tarde					
Nome	RG	OBJETIVA	DISCURSIVA	NOTA PRELIMINAR	CASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
João Vitor Sentevil	55.050.488-6	39	63	102	1º
Vinicius Rodrigues Saggioratto	495054756	38	61,25	99,25	2º
Daniele Silva Rodrigues	542114884	37	59,5	96,5	3º
Ana Paula Pereira da Silva	559799974	36	57,75	93,75	4º
Emilly Rafaela Ribeiro De Nami	40150029-9	37	56	93	5º
Andréia Madiolo Alves de Lima	46.843.429-x	38	52,5	90,5	6º
Heloiza Rafaela Bento	57.938.401-9	37	52,5	89,5	7º
Frederico Augusto Corazza	122478034	40	45,5	85,5	8º
Adriana Alves de Lima Mangiacapra	420154607	32	52,5	84,5	9º
Claudia Regina Pedrino	16835479-2	32	52,5	84,5	10º
Jônatas Wellington Costa Santana	59656314	36	45,5	81,5	11º
Deivis Fernando Marques	41990227-2	25	52,5	77,5	12º
Bruno Luiz Moro	53711377x	34	38,5	72,5	13º
Sidnei Aparecido Inocência Júnior	380095907	34	35	69	14º

O candidato que desejar interpor recurso contra a classificação provisória ou prova discursiva disporá de **2 (dois) dias úteis**, excluindo-se, dessa contagem, o dia da divulgação e incluindo-se o do vencimento do prazo, devendo fazê-lo, portanto, entre os dias 22 e 23 de junho de 2020.

O recurso deverá ser protocolado na Procuradoria-Geral do Município, na sede da Prefeitura Municipal de Itirapina, no endereço Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - telefone: (19) 3575.9000, no horário das 8h às 12h horas e das 13h às 17h horas, de segunda a sexta-feira; apresentado em formulário específico fornecido pela Comissão Organizadora ou por preenchimento dos recursos nos links a seguir: <https://forms.gle/7J6sJVxqPPRug8> até às 24h do último dia do prazo especificado.

As fundamentações das respostas aos recursos interpostos serão elaboradas pelo membro da Comissão Organizadora, responsável pela prova e disponibilizadas aos candidatos recorrentes.

Por ocasião da divulgação do resultado definitivo das provas, serão informadas as alterações decorrentes de deferimento de recursos.

O candidato deverá entregar o recurso em 2 (duas) vias quando físico.

Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos.

Se do exame de recursos das provas discursivas resultar alteração da nota do candidato, será corrigida sua classificação no resultado final do processo seletivo.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itirapina/SP, 19 de Junho de 2020.

Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Victor Hugo C. Zanocchi
Presidente

Murilo Delapieri Carrascosa
Vice-Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Sexta-feira, 19 de junho de 2020

Ano I | Edição nº 320

Página 8 de 9

Licitações e Contratos

Ratificação

Processo Administrativo nº 432/2020 Dispensa de Licitação nº 014/2020 Ratificação de nº 015/2020

De acordo. Ratifico a dispensa de licitação. E justifico a Contratação de empresas para aquisição de Medicamentos com entrega Imediata para o período de 04 meses, para atender a demanda do Município de Itirapina/SP, bem como a escolha dos fornecedores, com os menores valores cotados pela administração, sendo as empresas;

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ:03.945.035/0001-91, com os itens – 47, e 77, totalizando o valor de R\$ 3.384,80 (Três mil trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

ALFALAGOS LTDA - CNPJ:05.194.502/0001-14, com os itens – 18, 30, 44, 63, 71, 76, 85 e 88, totalizando o valor de R\$ 4.550,65 (Quatro mil quinhentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos).

ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ:04.274.988/0001-38, com os itens – 09, 10, 23, 35, 37 e 46, totalizando o valor de R\$ 3.900,64 (Três mil novecentos reais e sessenta e quatro centavos).

CAPROMED FARMACEUTICA LTDA EPP - CNPJ:13.085.369/0001-96, com os itens – 50, 52 E 82, totalizando o valor de R\$ 552,10 (Quinhentos e cinquenta e dois reais e dez centavos).

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ:03.652.030/0001-70, com os itens – 06, 20, 25, 26, 49 e 78, totalizando o valor de R\$ 6.928,80 (Seis mil novecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA- CNPJ: 44.734.671/0001-51, com os itens – 38, 53, 54, 67, 68, 90, e 93, totalizando o valor de R\$ 2.525,25 (Dois mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA -

CNPJ:56.081.482/0001-06, com os itens – 08, 14, 56, 58, 59 e 79, totalizando o valor de R\$ 1.079,40 (Hum mil setenta e nove reais e quarenta centavos).

INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI – CNPJ: 18.872.656/0001-60, com o item 19, totalizando o valor de R\$ 742,50 (setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 12.889.035/0001-02, com os itens 01, 24, 69 e 72, totalizando o valor de R\$ 4.802,00 (Quatro mil oitocentos e dois reais).

LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA- CNPJ: 49.228.695/0001-52, com os itens 02, 05, 33, e 83, totalizando o valor de R\$ 2.439,00 (dois mil quatrocentos e trinta e nove reais).

CM HOSPITALAR S.A. (Mafra) - CNPJ:12.420.164/0001-57, com o item 51, totalizando o valor de R\$ 441,00 (Quatrocentos e quarenta e um reais).

CIRURGICA OLIMPIO EIRELI – CNPJ: 01.140.868/0001-50, com os itens 03, 04, 11, 12, 28, 32, 43, 45, 55, 57, 81, 84, 86, 87 e 92, totalizando o valor de R\$ 21.943,40 (vinte e um mil novecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).

FARMACIA DO ROSARIO LTDA – CNPJ: 59.603.977/0001-46, com os itens 21, 48 e 60, totalizando o valor de R\$ 6.561,65 (Seis mil quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

R.P.4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 04.851.958/0001-47, com os itens, 34 e 91, totalizando o valor de R\$ 3.239,50 (Três mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)

Órgão gestor e coordenador do processo: Secretaria Municipal de Saúde: Sra.Rosimara de Paula Martins. Assim, considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epigrafe, encaminha-se para a Divisão de Licitações e Compras os autos para as Providencias Cabiveis, e nesta oportunidade determino a publicação deste.

Itirapina, 18 de de junho de 2020.

ENGº JOSÉ MARIA CÂNDIDO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Sexta-feira, 19 de junho de 2020

Ano I | Edição nº 320

Página 9 de 9

Processo Administrativo nº 448/2020

Dispensa de Licitação nº 015/2020

Ratificação de nº 016/2020

De acordo. Ratifico a dispensa de licitação

E justifico a Compra emergencial de máscaras descartáveis e máscara N-95 para atendimento das secretarias da saúde, serviços públicos e turismo e meio ambiente para enfrentamento do COVID-19, bem como a escolha dos fornecedores, com os menores valores cotados pela administração, sendo as empresas;

CESAR AUGUSTO STINCHELLI - ME - CNPJ:27.241.486/0001-06, com o item – 02, totalizando o valor de R\$ 22.440,00 (vinde e dois mil quatrocentos e quarenta e reais).

NOVA HOSPITALAR COMERCIAL E IMPORTADORA EIRELI - CNPJ:21.036.417/0001-84, com o item – 01 totalizando o valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

Orgão gestor e coordenador do processo: Secretaria Municipal de Saúde: Sra.Rosimara de Paula Martins. Assim, considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epigrafe, encaminha-se para a Divisão de Licitações e Compras os autos para as Providencias Cabiveis, e nesta oportunidade determino a publicação deste.

Itirapina, 18 de junho de 2020.

ENGº JOSÉ MARIA CÂNDIDO

Prefeito Municipal

Leia-se:

MANORT INDUSTRIA E COM. DE TINTAS LTDA, por ter ofertado o menor valor unitário para os itens 01 ao valor de R\$ 139,09; (...)

Itirapina, 18 de junho de 2020.

Gabrielle Cristina Sales

Divisão de Licitação e Compras

ERRATA- ADJUCAÇÃO

Referente a ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 147/2020

Pregão Presencial nº 010/2020

OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA/SP, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Onde se lê:

MANORT INDUSTRIA E COM. DE TINTAS LTDA, por ter ofertado o menor valor unitário para os itens 01 ao valor de R\$ 139,00; (...)